



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 208, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 92/2019

**AUTOR: VEREADOR MARCOS
RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS
PINCHIARI - PTB**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO A CELEBRAÇÃO DA
CAMPANHA “JULHO VERDE” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Santo André, a celebração da campanha “Julho Verde”, a ser realizada anualmente em 27 de julho.

Parágrafo único. O dia 27 de julho foi definido como o Dia Mundial do Câncer de Pescoço no Congresso Mundial da Especialidade, realizado em 2014, pela Federação Internacional de Oncologia de Cabeça e Pescoço.

Art. 2º Durante o mês de julho de cada ano serão realizadas nas escolas públicas do Município, atividades e debates que terão como objetivo:

I – conscientiza as crianças das necessidades de cuidados precoces e dos bons hábitos para evitar o câncer;

II – promover diagnósticos e identificar dentre os alunos possíveis casos clínicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de novembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 3600/2019
FA/IGS